

**PROCESSO TCE/009295/2016**

**UNIDADE: EMPRESA BAHIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - EMBASA**

**VINCULAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS**

**AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**PERÍODO: 01.01.2016 a 22.12.2016**

**GESTOR: ROGÉRIO COSTA CEDRAZ**

**RELATOR: CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO**

**Resolução nº 000157/2017**

**EMENTA: AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. RECOMENDAÇÕES À EMBASA. DECISÃO UNÂNIME.**

**CONSIDERANDO** o conteúdo destes autos, relativos à auditoria procedida pela 1ª Coordenadoria de Controle Externo na Empresa Bahiana de Água e Saneamento - EMBASA, tendo como objetivo o acompanhamento das licitações e da execução de contratos e convênios formalizados pela empresa, nas áreas de engenharia, financeira e jurídica, vigentes no período auditado, com o fim de verificar a regularidade da execução contratual, os controles internos existentes e as disposições legais pertinentes;

**CONSIDERANDO** que a 1ª CCE emitiu Relatório de Auditoria, onde constatou a paralisação das obras, bem como deficiências no planejamento e na gestão do Contrato nº7388/2015, referente à execução das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Iaçú (itens 4.2 e 5.3 do citado Relatório de Auditoria);

**CONSIDERANDO** que a prestação de contas da EMBASA, relativa ao exercício de 2016 (processo nº TCE/002742/2017), não foi convertida em processo de contas;

**RESOLVEM** os Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, reunidos em Plenário, à unanimidade, determinar que:

a) seja providenciado o arquivamento dos autos da presente inspeção, tendo em vista que a unidade auditada não terá prestação de contas do exercício de 2016 convertida em processo de contas, conforme consta do Anexo III da Resolução Normativa TCE nº 160/2016, combinado com o Ato da Presidência nº 029/2017;

b) seja recomendado aos atuais Gestores da Empresa Bahiana de Água e Saneamento - EMBASA que aprimorem o planejamento e a gestão dos contratos de obras, bem como adote as medidas cabíveis no sentido de agilizar a execução do contrato nº7388/2015, referente às obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Iaçú.  
Sala das Sessões, em            de            de 2017.

Conselheiro Inaldo da Paixão Santos Araújo – **Presidente**

Conselheiro Gildásio Penedo Filho – **Vice-Presidente/Relator**

Conselheiro Antônio Honorato de Castro Neto – **Corregedor**

Conselheiro Pedro Henrique Lino de Souza

Conselheira Carolina Costa

Conselheiro João Evilásio Vasconcelos Bonfim

Conselheiro Marcus Vinícius de Barros Presídio

CONFERIDA A DECISÃO:  
Sala das Sessões, em

Fui presente

Secretário Geral

Ministério Público Especial de Contas

## **Quadro de Assinaturas**

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Inaldo Da Paixao Santos Araujo  
Presidente da Sessao - Assinado em 20/12/2017

Pedro Henrique Lino de Souza  
Conselheiro - Assinado em 22/01/2018

Antonio Honorato de Castro Neto  
Conselheiro - Assinado em 20/12/2017

Gildásio Penedo Filho  
Conselheiro - Assinado em 20/12/2017

Carolina Matos Alves Costa  
Conselheiro - Assinado em 20/12/2017

Joao Evilasio Vasconcelos Bonfim  
Conselheiro - Assinado em 04/01/2018

Marcus Vinícius de Barros Presídio  
Conselheiro - Assinado em 20/12/2017

Danilo Ferreira Andrade  
Representante do MP - Assinado em 03/01/2018

Luciano Chaves de Farias  
Secretario - Assinado em 26/12/2017

Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço <http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: C1MZY4MZGX